**DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1679/2021, de 22/07/2021 promulga o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, (um) Enfermeiro (a), com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - A contratação será de natureza administrativa, ficando ao contratado (a), estabelecido os direitos e deveres da Lei Municipal nº 780/2006 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e suas alterações.

**Art. 3º** - O vencimento do cargo, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a Lei Municipal nº 1280/2013 (Dispõe Sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município) e suas alterações.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**
**DATA SUPRA**

Fabiano Nunes dos Santos.
**FABIANO NUNES DOS SANTOS**
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 22/07/21 a 06/08/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Daílin Peres Avila
Secretaria de Administração